



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.656, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Demite servidor do Quadro Permanente de
Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere
o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o servidor TADEU GÓES ARAGÃO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula *****354, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com fulcro no art. 52, *caput*, inciso V, da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, que “Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”.

Parágrafo único. A decisão referida no *caput* observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 002/2023-CEPAD/COR/PC, consubstanciado no Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 3/2025/PGE-PCDS e na Nota Técnica nº 18/2025/GOV-NPAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/09/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063235365** e o código CRC **3EE73EF5**.